



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 15/2025 - fl. 1

Autógrafo nº 15/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santa Isabel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 8, de 24-4-2025, do Poder Executivo, código externo: 538.317.458.531.589.863, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, autorizada, nos termos do art. 40, inciso I, do art. 41 e do art. 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado ao ajuste no repasse do duodécimo do Poder Legislativo, consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.02.05 04.122 0113 2720 01 - Gestão do Gabinete do Secretário 3.3.90.30.00 (ficha 41) - Material de Consumo	R\$ 202.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito descrito no art. 1º desta Lei decorrerão da anulação de dotação, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO	VALOR
02.01.01 01.031 0048 0203 01 - Pagamentos de Aposentados e Pensões 3.1.90.01.00 (ficha 01) - Aposentadoria, Reserva Remunerada e REF	R\$ 20.000,00
02.01.01 01.031 0049 1005 01 - Construção e Instalação do Prédio da CMSI 4.4.90.51.00 (ficha 02) - Obras e Instalações	R\$ 74.000,00



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 15/2025 - fl. 2

4.4.90.52.00 (ficha 03) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.01.01 01.031 0052 2152 01 - TV Câmara	
3.3.90.30.00 (ficha 13) - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.01.01 01.031 0052 2153 01 - Escola do Legislativo	
3.3.90.30.00 (ficha 15) - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 16) - Outros Serviços de Terceiro - PJ	R\$ 51.000,00
02.01.01 01.031 0052 2154 01 - Parlamento Jovem	
3.3.90.30.00 (ficha 17) - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.01.01 01.032 0051 2039 01 - Controle Legislativo	
3.3.90.39.00 (ficha 22) - Outros Serviços de Terceiro - PJ	R\$ 53.000,00
Total	R\$ 202.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo do Município de Santa Isabel autorizado, nos termos do art. 40, inciso I, do art. 41 e do art. 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
02.01.01 01.031 0050 2038 01 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 (ficha 05) - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 519.000,00
3.3.90.46.00 (ficha 23) - Auxílio Alimentação	R\$ 163.000,00
Total	R\$ 682.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito descrito no art. 3º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO	VALOR
02.01.01 01.031 0050 2038 01 - Manutenção da Câmara Municipal.	
3.3.90.08.00 (ficha 04) - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 (ficha 06) - Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
3.3.90.16.00 (ficha 07) - Outras Despesas Variáveis - PC	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 (ficha 08) - Material de Consumo	R\$ 125.000,00
3.3.90.35.00 (ficha 09) - Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 (ficha 10) - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 11) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 12) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
3.1.90.94.00 (ficha 24) - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
02.01.01 01.031 0052 2154 01 - Parlamento Jovem	



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 15/2025 - fl. 3

3.3.90.39.00 (ficha 18) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 79.000,00
02.01.01 01.031 0061 1008 01 - Investimento na Estrutura de Tec. Da Informação - CMSI	
3.3.90.30.00 (ficha 19) - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.01.01 01.031 0061 2052 01 - Manutenção da Estrutura da Tec. Da Informação - CMSI	
3.3.90.39.00 (ficha 20) Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 42.000,00
02.01.01 01.032 0051 2039 01 - Controle Legislativo	
3.3.90.30.00 (ficha 21) - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 (ficha 22) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 682.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 28 de maio de 2025.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BA4-55FE-BE44-D5CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 28/05/2025 11:47:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 28/05/2025 12:20:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/7BA4-55FE-BE44-D5CB>